



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ
Processo: 1338200-37.2019.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 050/2019

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **16/05/2019**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT SGP N.º 143/2019 (publicado em 07/05/2019 no DOU), que concedeu aposentadoria voluntária a **MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA**, (matrícula 104.200.595), ocupante do cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47, de julho de 2005 c/c o art. 7º da EC n.º 41/2003 e o inciso VI do art. 93 da CF/93 (redação dada pela EC n.º 20/1998), com efeitos a contar da publicação.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária